



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.796, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023 - DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO TERRITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

REPUBLICAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECRETO Nº 1.796, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM
TODO TERRITÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, por ocasião do falecimento da Senhora Celeste Aparecida Rebouças Fernandes, servidora pública do Município, querida por todos e admirada por muitos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ em 26 de fevereiro de 2023.

Pedro da Silva Dias

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Ref.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Caculé, através de sua Pregoeira Municipal, designada pela Portaria nº 10/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2023, assim como se segue:

No Edital de Licitação, do respectivo procedimento licitatório:

Onde se lê:

- 1) Cobertura de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
- 2) Troca de pneus

Leia-se:

- 1) Cobertura de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos em que o veículo a ser segurado (especialmente do tipo ônibus/micro-ônibus), não haver preço médio disponibilizado pela tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos subitens, conforme segue:

Subitem 04, do Item 03: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Subitem 06, do Item 03: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Subitem 07, do Item 03: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Subitem 08, do Item 03: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Subitem 09, do Item 03: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Subitem 10, do Item 03: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Subitem 11, do Item 03: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Subitem 12, do Item 03: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Subitem 13, do Item 03: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

- 2) Troca de pneus ou cobertura de guincho para transportar o veículo até uma oficina para realizar a referida troca.

Tendo em vista que a correção supracitada interfere na elaboração das propostas, fica determinada a republicação do Edital com as correções e a reabertura dos prazos para apresentação das propostas, em atenção aos princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, ocorrendo o referido procedimento licitatório no dia **09 de março de 2023** às **09h00min**, respeitando o intervalo mínimo para a modalidade do presente procedimento licitatório, em sessão pública presencial, na sede desta Prefeitura.

Aos interessados o Edital Republicado estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.da.transparencia-prefeitura.cacule.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br.

Caculé – BA, 24 de fevereiro de 2023.

Gleide Jeane Pereira Gomes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATO DE RATIFICAÇÃO

Por entender que a decisão do Setor de Licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, referente ao Processo de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2023, determinando o andamento do feito e alterando a data da sessão da licitação inicialmente estabelecida para 09 de março de 2023 às 09h00min, em respeito ao intervalo mínimo desta modalidade licitatória.

Caculé – Bahia em 24/02/2023

Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, torna público que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, foi ALTERADO e REPUBLICADO. Tendo em vista que a alteração interfere na elaboração das propostas, fica designada nova data para a sua realização no dia **09 de março de 2023**, às **09h00min**, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital Republicado estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.transparencia.ba.gov.br), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 24 de fevereiro de 2023. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 28 de fevereiro de 2023 a Audiência Pública Eletrônica, do 3º quadrimestre do ano de 2022.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 16h, transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldecacule> ;

§ 2º - Ficam convidados para assistir de forma presencial ou através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caculé (Ba), 28 de fevereiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito